



ANEXO V

**MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO PROCESSO SELETIVO DE
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos Editais nº 27, de 23 de outubro de 2019 e 29, de 25 de outubro de 2019, divulga data, local e horário para pré-matrícula dos alunos selecionados pelo processo seletivo de Transferência Voluntária aos Cursos de Graduação para o ano de 2020

O aconselhamento de matrícula e a confirmação da pré-matrícula para o candidato selecionado ocorrerão **presencialmente**, observado o cronograma abaixo:

1. DO CRONOGRAMA DE ACONSELHAMENTO E PRÉ MATRÍCULA

Curso	Data	Horário	Local/Coordenação de Curso
Biomedicina Diurno	18/02/2020	Das 9h30 às 11h30	Prédio 1 – 6º andar - Sala 607
Enfermagem	18/02/2020	Das 9h30 às 11h30	Prédio 1 – 6º andar - Sala 609
Farmácia	18/02/2020	Das 13h30 às 15h30	Prédio 1 – 6º andar - Sala 612
Física Médica	18/02/2020	Das 13h30 às 15h30	Prédio 1 – 6º andar - Sala 609
Fisioterapia	18/02/2020	Das 9h30 às 11h30	Prédio 1 – 6º andar - Sala 606
Fonoaudiologia	18/02/2020	Das 9h30 às 11h30	Prédio 1 – 6º andar - Sala 607
Gastronomia	18/02/2020	Das 13h30 às 15h30	Prédio 1 – 6º andar - Sala 612
Gestão em Saúde	18/02/2020	Das 13h30 às 15h30	Prédio 1 – 6º andar - Sala 610
Nutrição	18/02/2020	Das 9h30 às 11h30	Prédio 1 – 6º andar - Sala 605
Psicologia	18/02/2020	Das 13h30 às 15h30	Prédio 1 – 6º andar - Sala 610
Química Medicinal	18/02/2020	Das 9h30 às 11h30	Prédio 1 – 6º andar - Sala 606
Tecnologia em Alimentos	18/02/2020	Das 13h30 às 15h30	Prédio 1 – 6º andar - Sala 605

2. A PRÉ-MATRÍCULA

Após a realização do aconselhamento pela Coordenação do Curso, o candidato deve dirigir-se imediatamente ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA (Prédio 1 – Sala 107), portando o “FORMULÁRIO DE ACONSELHAMENTO” devidamente preenchido e assinado pela respectiva Coordenação do Curso pretendido e demais documentação, conforme subitem 9.1.1 do Edital 27/2019-PROGRAD.

“9.1.1 No ato da pré-matrícula, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade - RG (original e cópia);*
- b) Título de Eleitor (original e cópia);*
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino menores de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);*
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);*
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);*



f) Documento de Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. (original e cópia);

g) 2 fotos 3 x 4.

9.1.1.1 No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação “conclusão do 3º ano do ensino médio”, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste “Conclusão de Ensino Médio” para entrega no ato da matrícula.

9.1.2 A pré-matrícula poderá ser realizada mediante procuração específica do interessado, por instrumento público ou particular.

9.2 A matrícula dos candidatos selecionados para o ano letivo de 2020 somente será efetivada após a entrega, no DERCA, da documentação exigida na Portaria nº 230, de 9 de março de 2007 (http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/port230_07mec.pdf), e que deverá ser obtida junto à instituição de origem.

9.2.1 Para fins de solicitação de transferência, a UFCSPA emitirá “**atestado de reserva de vaga**” para os candidatos selecionados que, por sua vez, deverão providenciar a expedição de histórico escolar final ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária e o desempenho do estudante, junto à IES de origem, nos termos da Portaria mencionada no item 9.2 deste Edital, o qual possibilitará tornar os candidatos tecnicamente aptos à matrícula na UFCSPA.

9.2.2 O candidato selecionado deverá providenciar o pedido de transferência junto à sua IES de origem, devendo para tal apresentar no DERCA documento que comprove a cessação de vínculo com a IES de origem, no momento da pré-matrícula ou até o dia **02 de março de 2020**, observados os horários de funcionamento do DERCA.

9.2.3 No caso do candidato não apresentar documento de cessação de vínculo junto à IES de origem dentro do prazo mencionado no item 9.2.2, no DERCA, o candidato será desligado automaticamente da UFCSPA, não cabendo recurso neste caso.”

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2019.

Mônica Maria Celestina de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação, em substituição